

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 154 :: Terça, 14 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO EXECUTIVO	1

DECRETO Nº 093/2021.

DEFINE CONDIÇÕES E DATAS DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU PARA O EXERCICÍO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

<u>Art. 1º.</u> O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2022, será lançado e cobrado em conformidade com a Lei Municipal nº 500/2017 e as disposições deste Decreto.

Art. 2º.O pagamento do IPTU 2022 no município de Santa Luzia será efetivado nas seguintes condições:

I - em guota única com desconto de 20% (vinte por cento);

<u>II-</u>O vencimento do IPTU 2022 dar-se-á no dia 20 (vinte) de abril de 2022;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio do Executivo Municipal `Clotildes de Almeida Santos` de Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61378b85fcaa6b53841573b621376787e7e60c0e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

